

Dispõe sobre a Declaração de Utilidade Pública da Associação de Apoio ao Desenvolvimento Comunitário de Bela Vista e dá outras providências.

A PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA, faz saber que o Plenário aprovou e o Prefeito sanciona e manda publicar a seguinte lei:

Art. 1º – Fica o Prefeito Municipal de Serrinha autorizado em considerar de Utilidade Pública Municipal à Associação de Apoio ao Desenvolvimento Comunitário de Bela Vista, denominada **A.A.D.C.B.V.**, fundada em 30 de abril de 2002, tendo sua sede no Povoado de Bela Vista, foro jurídico na Comarca de Serrinha-Bahia.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDENCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA, em 09 de Junho de 2005.

Ernesto Ferreira da Silva
Ver. Ernesto Ferreira da Silva
Presidente

Elso Pimentel de Lima
Ver. Elso Pimentel de Lima
1º Secretário